



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 007-GAB, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Decreta Luto Oficial de três dias, em face do falecimento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Professora concursada, **MARILAN DE JESUS CARVALHO MIRANDA MENDES**, conhecida popularmente como “Professora Marilan” ocorrido em 30 de maio de 2022, na cidade de Imperatriz/MA, aos 64 anos.

CONSIDERANDO que era uma pessoa estimada pelos munícipes e deixou seu legado na área da educação, desempenhando suas funções com lealdade, retidão e ética profissional, desde o ano de 1997.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Montes Altos/MA, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, contados desta data, em homenagem póstuma à Professora **MARILAN DE JESUS CARVALHO MIRANDA**, a “**PROFESSORA MARILAN**” .

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, na data de 31/05/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos/MA, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal